



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA-PB

DECISÃO DIRETORIA Nº 002/202

REUNIÃO: Ordinária - Presencial

Interessado: Diretoria do CREA-PB

Assunto: Emenda Nº 001, de 13 de janeiro de 2022 – Adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do Crea-PB.

EMENTA: Aprova por unanimidade **I-** Criar a Assessoria de Contratos e Convênios no âmbito do Crea-PB, nos termos da Emenda Nº 001 de janeiro de 2022, que versa sobre a adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do Crea-PB, **II-** Ficará a cargo do próximo gestor a nomeação de servidor para assunção ao cargo, e **III-** O mérito deverá ser homologado pelo plenário nos termos do Regimento Interno.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PB, reunida em 13 de janeiro de 2022, na sala da Diretoria do Conselho, considerando os termos da Emenda Nº 001, de 13 de janeiro de 2022, que versa sobre de adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do Crea-PB a realidade administrativa atual do Conselho; considerando a competência da presidência em gerir o quadro funcional do Conselho, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo próprio, observando o princípio da moralidade administrativa nos termos do Regimento Interno; considerando o crescimento quantitativo em relação as demandas externas e internas do Conselho; considerando a necessidade da gestão criar mecanismos de gerenciamento eficaz, notadamente a redistribuição de cargos e funções; considerando a instrução de normas e procedimentos com vistas ao atendimento eficiente da operacionalidade administrativa; considerando a competência da Diretoria em aprovar a organização da estrutura organizacional e auxiliar, as rotinas administrativas nos termos do Regimento Interno; Considerando o disposto no Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do Crea-PB; Considerando a Emenda Nº 001 de 13 de janeiro de 2022, tratar da criação da Assessoria de Contratos e Convênios, com a seguinte redação: “.....Art. 1º O artigo 5º passa a ter o seguinte acréscimo: “....Art. 5º....., I-.... i) Assessoria de Contratos e Convênios;” Art. 2º. O artigo 19, XIV, passa a ter a seguinte redação: “Art. 19..... XIV – (revogado);.....Art. 3º. O Artigo 20-A será criado a seguinte redação: “Art. 20-A. Compete a Assessoria de Contratos e Convênios: I-Acompanhar a execução dos acordos, convênios e contratos firmados pelo Conselho, mantendo arquivo de informações pertinentes sempre atualizados.”; Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.....”; Extrato da Emenda: Criação: a) Assessoria de Contratos e Convênios. Alteração: a) Transferência da competência do Art. 19, XIV, para a Assessoria de Contratos e Convênios;”; considerando á análise da proposta e as discussões pertinentes, DECIDIU aprovar por unanimidade: **I-** Criar a Assessoria de Contratos e Convênios no âmbito do Crea-PB, nos termos da Emenda Nº 001 de janeiro de 2022, que versa sobre a adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do Crea-PB, **II-** Ficará a cargo do próximo gestor a nomeação de servidor para assunção ao cargo e, **III-** O mérito deverá ser homologado pelo plenário, nos termos do Regimento Interno. Presidiu a reunião o Eng. Civil **Adilson Dias de Pontes**, Presidente em exercício do CREA-PB, estando presentes os Conselheiros Diretores: Eng. Mec. **José Ariosvaldo Alves da Silva**, 1º Tesoureiro, Eng. Agr. **Guilherme Sá Abrantes de Sena**, 1º Secretário e o Eng. Elet. **Martinho Nobre Tomaz de Souza**, 2º Tesoureiro.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de janeiro de 2022

Eng. Civil Adilson Dias de Pontes
Presidente em exercício do CREA-PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CREA/PB.

EMENDA Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA/PB.

Art. 1º. O artigo 5º passa a ter o seguinte acréscimo:

“Art. 5º.

I - ...

i) Assessoria de Contratos e Convênios;”

Art. 2º. O artigo 19, XIV, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19.

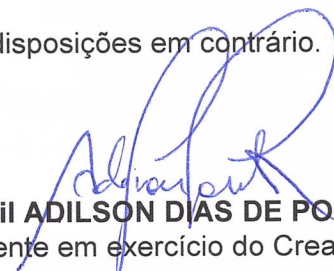
XIV – (revogado)

Art. 3º. O artigo 20-A será criado com a seguinte redação:

“Art. 20-A. Compete à Assessoria de Contratos e Convênios:

I - Acompanhar a execução dos acordos, convênios e contratos firmados pelo Conselho, mantendo arquivo de informações pertinentes sempre atualizados;”

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


Eng. Civil ADILSON DIAS DE PONTES
Presidente em exercício do Crea-PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CREA/PB.

EMENDA Nº 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA/PB.

EXTRATO DA EMENDA Nº 13

Criação:

a) *Assessoria de Contratos e Convênios.*

Alteração:

a) Transferência de competência do Art. 19, XIV, para a Assessoria de Contratos e Convênios;

dis